

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Três Barras do Paraná - PR

EDITAL nº 002/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE FORMADORES MUNICIPAIS E CADASTRO RESERVA PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRO-LEEI/CNCA 2025/2026, CONFORME PORTARIA MEC Nº 85, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

A Secretaria Municipal de Educação de Três Barras do Paraná - PR no uso de suas atribuições legais torna público o processo seletivo simplificado para a seleção de Formadores (Bolsistas) Municipais no âmbito do Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil — Pro-LEEI/CNCA, conforme os critérios definidos pela coordenação nacional, visando garantir a transparência e a escolha de profissionais com reconhecida competência.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** Este Processo Seletivo trata-se de cadastro de profissionais da Rede Municipal de Ensino para atuar como Formador Municipal e Cadastro de Reserva, no Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil – Pro-LEEI/CNCA.
- 1.2.** O formador municipal atuará com a formação de professores da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Três Barras do Paraná - PR, conforme a necessidade e disponibilidade financeira do Ministério da Educação (MEC) – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
- 1.3.** Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar, atentamente, as prescrições deste edital, assim como os requisitos e condições e certificar-se de que preenche todas as exigências para a contratação.
- 1.4.** Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos deste edital, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

2. DAS VAGAS

- 2.1.** Está disponível 01 vaga para Formador Municipal do Programa de Formação

Av. Paraná, nº 520 – Fone: (45) 3235-2173. Email: semedtb@hotmail.com
CEP 85485-000 CNPJ: 06.075.132/0001-69



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Três Barras do Paraná - PR

Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil – Pro-LEEI/CNCA.

2.2. Também serão disponibilizadas 03 vagas para cadastro de reserva para eventuais substituições do Formador Municipal.

3. DAS FUNÇÕES DO FORMADOR MUNICIPAL

3.1 Realizar, planejar, organizar e acompanhar das/os cursistas do município, nas modalidades presenciais e a distância, no total de 120 horas, sendo organizadas em:

- a)** Encontros presenciais: estão previstos 8 encontros presenciais, podendo ser organizados em encontros de 8 horas ou 2 encontros de 4 horas, conforme cronograma que será acordado, sendo desenvolvido no 2º semestre de 2025 e 1º semestre de 2026, também será realizado um Seminário Pro-LEEI de 4 horas, totalizando 68 horas presenciais.
- b)** Atividades a distância: 52 horas em atividades síncronas e assíncronas na plataforma Virtual AVAMEC, que devem ser acompanhadas e avaliadas pelo Formador Municipal.

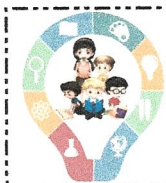
3.2. Participar obrigatoriamente dos encontros formativos e demais reuniões com o/a formador/a Estadual, sendo, no mínimo, 8 encontros presenciais, de 8 horas cada, com deslocamento até a cidade sede da formação, a definir pela universidade responsável, além de realizar as atividades nas modalidades síncrona e assíncrona, totalizando 120 horas.

3.3. Acessar a plataforma virtual AVAMEC Interativo, no mínimo 3 vezes por semana, para mediar os fóruns de debate, verificar as postagens dos cursistas, responder as questões e incumbir-se de outras atividades que se façam necessárias.

3.4. Realizar interlocução com articulador municipal RENALFA para busca ativa dos cursistas que faltarem aos encontros presenciais ou na Plataforma AVAMEC Interativo sem justificativa ou comunicação prévia sobre a ausência.

3.5. Desenvolver atividades de estudo e de planejamento de acordo com sua atuação como Formador Municipal.

3.6. Monitorar as atividades dos cursistas, por meio de formulários disponibilizados na



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Três Barras do Paraná - PR

Plataforma AVAMEC Interativo e da produção de formulários descritivos das atividades, com detalhamento da carga horária cumprida, data dos encontros, atividades desenvolvidas em cada encontro e apresentação de lista de presença do encontro, assinada pelos participantes.

3.7. Produzir planilhas de notas e carga horária, relativas às atividades dos cursistas para fins de certificação, conforme orientações que serão encaminhadas pela Coordenação Pro-LEEI/PR.

3.8. Realizar os registros de frequência dos cursistas nas atividades presenciais e remotas, de acordo com orientações dadas pela Coordenação da formação.

3.9. Preencher o formulário e postar em ambiente virtual, em até três dias úteis após a realização de cada encontro presencial com os cursistas, conforme orientação da Coordenação Pro-LEEI/PR, constando no formulário:

- a) data do encontro;
- b) descrição das atividades realizadas;
- c) carga horária cumprida;
- d) apresentação de lista de presença do encontro assinada pelos participantes e;
- e) três fotos do encontro.

3.10. Produzir o Diário de Bordo da formação, conforme orientado pela Coordenação.

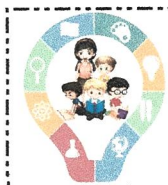
3.11. Elaborar relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas.

3.12. Participar da produção de publicações ao final da formação, promovendo registro fundamentado teoricamente acerca do processo vivenciado.

3.13. Contribuir na organização e na realização do Seminário Pro-LEEI/PR, a ser realizado ao final da formação.

3.14. Incumbir-se de outras atividades inerentes à formação, de acordo com orientações da Coordenação.

3.15. Ter disponibilidade de tempo e recursos tecnológicos, internet e computador ou notebook, para realizar as atividades remotas proposta no decorrer da



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Três Barras do Paraná - PR

formação.

- 3.16.** Cumprir com assiduidade a carga horária presencial e remota, totalizando 240 horas.

4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

- 4.1.** Exercer função profissional relacionada à Educação Infantil, por no mínimo 1 (um) ano, tais como: docência, gestão na coordenação pedagógica de escolas ou atuação na Secretaria de Educação.
- 4.2.** Ser profissional efetivo, isto é, possuir vínculo empregatício permanente e estável, por meio de concurso público como professor na Rede Municipal de Ensino de Três Barras do Paraná.
- 4.3.** Ser graduado em Pedagogia ou em curso Normal Superior.

5. DO ACOMPANHAMENTO DO TRABALHO DO FORMADOR MUNICIPAL

- 5.1.** Os Formadores Municipais serão monitorados e avaliados, sistematicamente, por meio de instrumentos elaborados pela Coordenação Nacional do Pro-LEEI/CNCA, com registros da avaliação em, pelo menos, dois momentos distintos durante a formação.
- 5.2.** O primeiro deles será realizado após haver transcorrido 40% da formação e o segundo ao final do último mês da formação.
- 5.3.** A avaliação será composta por formulário de autoavaliação do Formador e formulário de avaliação da instância imediatamente superior.
- 5.4.** No caso específico dos formadores Municipais, haverá ainda um formulário de avaliação a ser preenchido pelo articulador municipal RENALFA do município em que atua.
- 5.5.** Os critérios para avaliação da função dos Formadores Municipais são:
- a) Assiduidade nos encontros presenciais e nas reuniões remotas;
 - b) Envolvimento e participação durante os encontros presenciais de formação;
 - c) Estudo dos materiais didáticos, incluindo sugestões de leituras complementares;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Três Barras do Paraná - PR

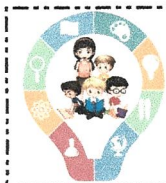
- d) Realização das atividades solicitadas pelas instâncias superiores à sua função, nos prazos requeridos;
- e) Entrega tempestiva dos formulários descritivos dos encontros presenciais;
- f) Relação cordial e respeitosa com todas as pessoas envolvidas no processo formativo do Pro- LEEI/CNCA;
- g) Capacidade de mobilização dos participantes para as atividades da formação;
- h) Realização de planejamento prévio para os encontros presenciais e remotos;
- i) Adequação dos materiais para os encontros presenciais e remotos, considerando as especificidades de sua turma;
- j) Conhecimentos e habilidades no uso de ferramentas digitais.

5.6. Independentemente dos períodos formais de avaliação, a qualquer momento em que haja alguma intercorrência por parte do Formador, que possa prejudicar o desenvolvimento dos processos formativos, a Coordenação do Pro-LEEI/PR analisará a situação e tomará as providências cabíveis, de acordo com cada caso.

5.7. Para além da avaliação formal, a frequência às atividades também poderá ser fator de desligamento. Para isso, serão realizados procedimentos sistemáticos de verificação da frequência presencial, bem como, o cumprimento da carga horária das atividades realizadas a distância, síncrona e assíncrona.

5.8. Os Formadores Municipais têm o limite máximo de duas faltas a encontros presenciais e de duas faltas aos encontros remotos, quaisquer que sejam eles, concomitantes ou intercalados. Faltas estas que precisarão ser compensadas em data a ser combinada no âmbito do município da referida turma. Em caso de terceira ausência a encontro presencial ou a encontro remoto, o vínculo do formador será sumariamente cancelado.

5.9. É de responsabilidade dos Formadores Municipais assegurar o cumprimento integral da carga horária pelas cursistas, sendo 58 horas remotas e 62 horas presenciais. Alterações na duração dos encontros presenciais, suspensão de atividades remotas ou presenciais ou outros procedimentos que alterem o escopo da formação estão, terminantemente, vedados aos Formadores Municipais.



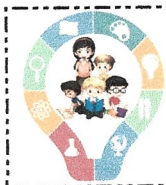
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Três Barras do Paraná - PR

6. DAS BOLSAS

- 6.1. O Formador Municipal será cadastrado junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, órgão responsável pelo pagamento das bolsas.
- 6.2. A bolsa será no valor de R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais.
- 6.3. As bolsas podem sofrer atrasos no pagamento, a depender do fluxo de conferência dos relatórios e disponibilidade orçamentária.
- 6.4. Demais fluxos quanto ao cadastro e pagamentos serão informados posteriormente.
- 6.5. O deslocamento para receber a formação será custeado pelo Programa. Eventualmente, e, em virtude dos procedimentos necessários para liberação desse custeio e disponibilidade orçamentária, o pagamento não está isento de ocorrer atrasos.

7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. As inscrições deverão ser realizadas presencialmente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Três Barras do Paraná, localizada na Avenida Paraná, nº 520, Centro, no horário de funcionamento. A efetivação da inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou por meio de procurador legalmente constituído, mediante apresentação de instrumento de mandato, público ou particular, com firma reconhecida em cartório e poderes específicos para tal fim.
- 7.2. As inscrições serão aceitas no período de 13/08/2025 a 25/08/2025 na Secretaria Municipal de Educação.
- 7.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 7.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a aceitação tácita das instruções e normas estabelecidas no presente Edital.
- 7.5 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os documentos referentes à comprovação dos títulos, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, bem como o Anexo I, devidamente preenchido e assinado.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Três Barras do Paraná - PR

7.6 As inscrições serão gratuitas e é de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de inscrição, em caso de falsidade nas informações prestadas, o candidato será desclassificado e poderá responder criminalmente.

7.7 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

- a) Cópia de Documento de Identificação Oficial com foto, RG, CPF ou CNH;
- b) Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado pelo candidato (Anexo I);
- c) Comprovante de Escolaridade;
- d) Formulário de avaliação de títulos e experiência devidamente preenchido e assinado pelo candidato (Anexo I), juntamente com as cópias dos documentos comprobatórios;
- e) Procuração se necessário.

8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 A nota final do candidato será obtida pelo somatório de pontos alcançados na Avaliação de Títulos, totalizando o máximo de 100 pontos.

8.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação;

8.3 Em caso de igualdade de pontuação, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

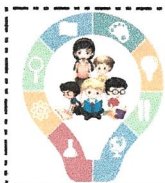
- a) O candidato que obtiver maior pontuação no item cursos de aperfeiçoamento nas áreas da Educação Infantil, Linguagens ou Leitura e Escrita;
- b) Candidato com maior idade;

9. DO DESLIGAMENTO DO FORMADOR

9.1 O/A Formador/a que solicitar desligamento deixa de receber, automaticamente, o pagamento da bolsa, não estando impedido de candidatar-se, novamente, em outro Edital da mesma natureza.

9.2 O Formador deve informar, no prazo de 24 horas, sobre qualquer afastamento legalmente, concedido durante o período que estiver atuando na função.

9.3 O não cumprimento das atividades necessárias à função de Formador Municipal implicará no seu desligamento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Três Barras do Paraná - PR

9.4 Os casos omissos serão tratados pela Coordenação Estadual do Pro-LEEI PR, que tomará as devidas providências e encaminhamentos.

10. DO RESULTADO E CRONOGRAMA

10.1 Serão considerados aprovados os candidatos que atenderem integralmente os requisitos estabelecidos no item 4.1 e obtiverem classificação conforme a pontuação atribuída à comprovação de títulos, observada à ordem de classificação.

10.2 Os candidatos classificados, mas não selecionados imediatamente, poderão ser chamados na medida em que surgirem vagas para a atuação como formador municipal.

Ações/etapas	Período/data
Divulgação do Edital	13/08/2025
Período de inscrições	13/08/2025 a 25/08/2025
Divulgação do resultado preliminar	26/08/2025
Período de recursos	27/08/2025 e 28/08/2025
Divulgação do Resultado Oficial	29/08/2025
Informe à Coordenação do Pro-LEEI Paraná da listagem classificatória (Formador Municipal e Cadastro de reserva)	01/09/2025

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Não serão fornecidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações contidas neste Edital.

11.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes à seleção, publicados na página eletrônica <https://tresbarras.pr.gov.br/transparencia/adm/editais> para cumprimento dos prazos e condições estipulados durante o Processo.

Três Barras do Paraná, 13 de agosto de 2025.

Eliza Bortolanza

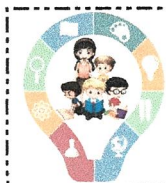
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 6140/2025

Av. Paraná, nº 520 – Fone: (45) 3235-2173. Email: semedtb@hotmail.com

CEP 85485-000

CNPJ: 06.075.132/0001-69



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Três Barras do Paraná - PR

ANEXO I

Formulário de Inscrição Para Formador Municipal Pro-LEEI e Cadastro de Reserva

Nome Completo:		
CPF:		RG:
Data Nascimento:		
Endereço		
Bairro:		
Cidade:		
Tel. Celular:		Tel. Fixo:
E-mail (obrigatório):		
Graduação Concluída em Pedagogia ou Normal Superior		
Requisito Obrigatório		
Efetivo na Rede Municipal de Ensino de Três Barras do Paraná		
Requisito Obrigatório		
Descrição	Pontuação	Pontuação obtida
Titulação acadêmica na área da Educação	Especialização: 10 pontos Mestrado ou Doutorado na área da Educação: 15 *Pontuação Máxima 15 pontos	
Ter atuado como formador municipal no CNCA- LEEI/2024	25 Pontos	
Tempo de experiência comprovada em docência ou acompanhamento pedagógico na Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino de Três Barras	2 a 5 anos: 5 pontos 5 a 10 anos: 10 pontos Acima de 10 anos: 20 pontos *Pontuação Máxima 20	



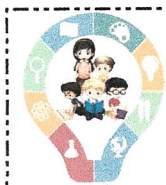
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Três Barras do Paraná - PR

do Paraná.	Pontos.	
Atuação comprovada em formação de professores junto à Rede Pública Municipal de Ensino de Três Barras do Paraná (documento comprobatório emitido pela Secretaria Municipal de Educação).	Até 20 horas: 5 pontos De 21 a 40 horas: 10 pontos De 41 a 60 horas: 15 pontos Acima de 61 horas: 20 pontos *Pontuação Máxima 20 Pontos.	
Participação em cursos de formação continuada com carga horária mínima de 8h, nas áreas de Educação Infantil, Linguagens, Leitura ou Escrita.	8 a 20 horas: 5 pontos 21 a 40 horas: 10 pontos 41 horas ou mais: 20 *Pontuação Máxima 20 pontos.	
Total	100 pontos	

Declaro para os devidos fins que estou ciente e de acordo com as informações contidas no formulário de inscrição, que todas as informações e dados fornecidos por mim no referido formulário são verdadeiros e autênticos, assumindo total responsabilidade por qualquer inexatidão ou omissão, ciente de que a falsidade de informações pode acarretar sanções administrativas e legais conforme a legislação vigente.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Três Barras do Paraná - PR

ANEXO II

RECURSO

ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REPRESENTANTE LEGAL NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ORGANIZADO PARA SELEÇÃO DE FORMADORES MUNICIPAIS DO PRO-LEEI - PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL — SEMED 2025, CONFORME PORTARIA MEC Nº 85, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Nome....., Nacionalidade.....,
Naturalidade..... Estado Civil,
Profissão..... domiciliado e residente na Rua
....., n. Bairro portador
do RG....., expedida pela....., e CPF.....,
comparece à presença de Vossa Senhoria, respeitosamente, e com fundamento nos artigos
.....do EDITAL Nº 002/2025, para impetrar recurso, o que faz em face dos
seguintes fatos e fundamentos: (Expor os fundamentos fáticos e jurídicos do recurso)

Ante ao exposto, e considerando o que ainda pode ser suprido por essa Secretaria, peço e espero pela procedência do recurso.

Nestes termos, pede deferimento.

Três Barras do Paraná,..... de de..... .

Assinatura do Requerente

Assinatura do recebedor do requerimento

Av. Paraná, nº 520 – Fone: (45) 3235-2173. Email: semedtb@hotmail.com
CEP 85485-000 CNPJ: 06.075.132/0001-69